**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

### PROCURADORIA

### PARECER Nº 790/16.

# **PROCESSO Nº 2561/16.**

# **PLL Nº 256/16.**

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que denomina Praça Kauã Machado Nieto, Rua Jacira Pereira de Oliveira, Rua Lídia José Merel, Rua Olmiro Lorença da Silva, Rua Selma de Oliveira, Rua Floribal Olinto dos Santos, e Rua Carlos Alfeu Carvalho os logradouro público não cadastrado conhecidos, respectivamente, como Praça 2015 – Loteamento Júlio Castilhos de Azevedo -, Rua Dois Mil e Oito, Rua Dois Mil e Trezes, Rua Dois Mil e Quatorze, Rua Dois Mil e Treze, Rua Dois Mil e Noventa e Quatro, Rua Dois Mil e Noventa e Cinco, Rua Dois Mil e Noventa e Seis e denomina Rua Regina José Silveira, Rua Artur Francisco Leites, Rua Pedro Merel e Rua Maria da Graça Barros os logradouros públicos não cadastrados conhecidos, respectivamente, como Rua Dois Mil e Sete, Rua 2009 – Loteamento Frederico Mentz –, Rua Dois Mil e Onze e Rua Dois Mil e Doze, todos localizados no Bairro Farrapos.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (artigo 30, inciso I).

A Lei Orgânica, de forma ajustada aos princípios constitucionais, determina a competência do Município para prover tudo quanto concerne a este assunto.

A Lei Complementar nº 320/94, sucessivamente alterada, normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamentos públicos, estabelecendo que possam receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, e defere iniciativa legislativa aos titulares de mandato eletivo municipal no que tange à matéria (arts. 2º e 9º).

A matéria o objeto da proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

É o parecer, *sub censura*.

Á Diretoria Legislativa para processamento na forma regimental.

Em 21 de dezembro de 2016.

Claudio Roberto Velasquez

Procurador-Geral–OAB/RS 18.594